



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 7.201

De 17 de fevereiro de 2010

Autógrafo nº 014/10 – Projeto de Lei nº 246/09

Autor: Vereador e Vice Presidente Tenente Santana

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o **Dia Municipal do Agente de Segurança Comunitária** conhecido como **Guarda Noturno**, a ser comemorado anualmente em **20 de junho** e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 de janeiro de 2010, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o **Dia Municipal do Agente de Segurança Comunitária** conhecido como **Guarda Noturno**, a ser comemorado anualmente em 20 de junho.

**Art. 2º** A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

**Art. 3º** O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2010 (dois mil e dez).



**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 006.898/2010 - ("PC").